



Editais de Seleção para
Facilitador Trainee do Empretec

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do
Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ

SEBRAE RIO DE JANEIRO – 17 DE MAIO DE 2023

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro**

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20090-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE/RJ** entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede nesta Cidade, na Rua Santa Luzia nº 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro, RJ, CEP: 20.030-041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.737.103/0001-10, com atuação no estado do Rio de Janeiro, por meio da **Gerência de Educação** torna público estarem abertas as inscrições do **CRENCIAMENTO DE FACILITADORES TRAINEE PARA O EMPRETEC URBANO (TRADICIONAL)**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**, aprovado pela Resolução CDN nº. 391/2021, de 25 de novembro de 2021, no Manual de Operacionalização e Manual do Facilitador do Empretec.

O EMPRETEC possui formato e metodologia fechada, pois foi desenvolvido no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) e licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o **SEBRAE**, não sendo permitido alterar esse formato.

O Seminário EMPRETEC é conduzido por Facilitadores, seguindo o que preconiza a metodologia EMPRETEC. Um dos pontos mais importantes para o sucesso e para a sustentação da qualidade do seminário é, sem dúvida, o processo de formação de seus facilitadores e demais profissionais envolvidos.

Como pré-requisito para participar dessa seleção e atuar em um Seminário EMPRETEC, como Trainee de Facilitador, o candidato deverá ter realizado e concluído um seminário do EMPRETEC como participante e demonstrar outros requisitos de acordo com a metodologia EMPRETEC, que serão discriminadas no item 3.3.

O Trainee de Facilitador do EMPRETEC não terá vínculo empregatício com o **SEBRAE/RJ**. Ressalta-se que, de acordo com a metodologia EMPRETEC, apenas o Trainee de Facilitador será remunerado, firmando um contrato de prestação de serviço, por meio do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) pelo prazo de atuação nos Seminários durante o período de sua capacitação.

O **SEBRAE/RJ** será o responsável por realizar o processo de seleção de Facilitador Trainee para atuar nos Seminários EMPRETEC de sua área de responsabilidade.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



Fica assegurado ao **SEBRAE/RJ** o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos à seleção.

CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES (SGF) DO SEBRAE/RJ

Antes de se inscrever neste edital, a empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF), no link: <https://www.sgf.sebrae.com.br/Home/> onde serão inseridas as informações da empresa e os documentos exigidos para a habilitação, conforme disposto no Edital do SGF.

Para atuar como Facilitador Trainee do Empretec, o candidato deverá estar cadastrado no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF), natureza Instrutoria, área Empreendedorismo, subárea Comportamento Empreendedor. Será por esses requisitos que o Trainee será contratado para atuar no Empretec.

Vale ressaltar que, a empresa que estiver cadastrada no SGF poderá prestar serviços para o Sebrae/RJ, não sendo exclusivo ao produto Empretec.

Dúvidas sobre o edital do SGF deverão ser sanadas pelo e-mail: editalsgf@ri.sebrae.com.br. Ressalta-se que o cadastramento no SGF não garante participação no Edital do EMPRETEC.

O acompanhamento de todas as etapas de cadastramento da empresa no SGF será de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão tomar ciência dos resultados do andamento do processo pelo sistema de credenciamento.



SUMÁRIO

1. OBJETO
 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
 3. ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE
 4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE
 5. FASES DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE
 6. PROCESSO DE PAGAMENTO
 7. DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC
 8. ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO
 9. VALORES DE CONTRATAÇÃO DO EMPRETEC NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES
 10. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 11. DISPOSIÇÕES GERAIS
 12. ETAPAS DO PROCESSO
- ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA FACILITADOR TRAINEE
- ANEXO II – AVALIAÇÃO DO FACILITADOR LÍDER REFERENTE AO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADOR TRAINEE

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro**

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20090-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



1. OBJETO

1.1 Credenciar empresas prestadoras de serviços de facilitação para o produto EMPRETEC, que poderão ser convocadas para atuar quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado do Rio de Janeiro.

1.2 O credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de quantitativo mínimo de serviços pelo **SEBRAE/RJ**.

1.3 Será considerada a seguinte descrição para o presente edital:

Facilitador EMPRETEC: Pessoa que tenha realizado um curso EMPRETEC como participante, que tenha interesse em se capacitar como Facilitador Trainee, para receber o título de Facilitador EMPRETEC. Ainda será necessário a comprovação do vínculo como sócio ou empregado ou prestador de serviço de uma pessoa jurídica que tem por atividade principal ou secundária a instrutoria.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.1 Somente poderão participar do processo de credenciamento e prestar serviços ao **SEBRAE/RJ** a(s) empresa(s) legalmente constituída(s) no País, que satisfaça(m) às condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 É vedada a participação de fornecedores que:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam quaisquer das condições previstas no art.42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro**

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



d) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídas por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro, Sebrae/RJ ou Sebrae/UF de credenciamento e/ou contratante;

e) Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

2.3 Para participar da seleção de Facilitador Trainee para o EMPRETEC, poderão se inscrever pessoas jurídicas cadastradas no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF), que atenderem aos seguintes requisitos:

2.3.1 ser ou ter sido proprietário de uma empresa que tenha em sua descrição das atividades econômicas principais ou secundárias, outras atividades além das de instrutoria, consultoria e afins;

2.3.2 ter realizado e concluído um seminário do EMPRETEC, ~~há no máximo 7 anos~~, como participante. E, enviar o certificado;

2.3.3 não possuir dedicação exclusiva a instituições públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

2.3.4 possuir o nível superior de escolaridade completo certificado pelo MEC;

2.3.5 possuir inscrição no conselho profissional, quando exigido por lei.

2.3.6 ter a empresa cadastrada no SGF, na Natureza Instrutoria, na Área: Empreendedorismo e Subárea: Comportamento do Empreendedor;

2.3.7 ~~enviar o Termo de Declaração (Anexo I) assinado eletronicamente por meio do Sistema de Assinatura Eletrônica do SEBRAE/RJ, no link <https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal/#/> ou por outro assinador eletrônico válido;~~
(excluído em 13/06/2023)

2.3.8 todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: empretec.trainee@rj.sebrae.com.br



3. ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE

3.1 Divulgação de vagas

Não será estipulado uma quantidade determinada de vagas. Ficará a cargo do **SEBRAE/RJ** o direito de suspender, revogar ou anular o Edital, há qualquer momento.

3.2 Inscrição

3.2.1. O envio de toda documentação deverá ser feito, exclusivamente, por meio do e-mail empretec.trainee@rj.sebrae.com.br

3.2.1.1 O **SEBRAE/RJ** não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo, dentre eles: ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.2 Participarão da seleção todos os candidatos inscritos de acordo com o previsto nesse edital, no item 2.

3.2.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo o **SEBRAE/RJ** do direito de excluir deste processo de seleção aquele(a) que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

3.3 Está ciente e aceita todos os termos e condições do edital de credenciamento do **SEBRAE/RJ**;

3.4 Está ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade do **SEBRAE/RJ** solicitar a prestação de serviço, não caracterizando qualquer expectativa de demanda;

3.5 Está ciente que somente os profissionais destacados por esta empresa, nos termos do Edital de Credenciamento do **SEBRAE/RJ**, poderão atuar na prestação de serviços;



4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE

O processo de credenciamento observará as seguintes etapas que possuem o caráter eliminatório:

ETAPA 1: Credenciamento da empresa no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

ETAPA 2: Apresentação do certificado do EMPRETEC.

ETAPA 3: Entrevista *on-line* de seleção com um Selecionador do EMPRETEC.

Esta etapa obrigatória consiste na avaliação do perfil dos candidatos de acordo com as competências necessárias a cada serviço, por meio de uma entrevista com o **SEBRAE/RJ**.

Somente participará desta etapa a empresa aprovada nas etapas anteriores, que será agendada de acordo com a agenda do Selecionador do EMPRETEC com o candidato a Trainee;

O potencial Trainee deverá apresentar-se, no mínimo, com 15 (minutos) de antecedência no dia, horário e plataforma *on-line* da entrevista.

A entrevista realizada por um Selecionador Credenciado, terá a finalidade de identificar se o interessado possui traços empreendedores, a qual realizada e seguirá os critérios estipulados no Anexo I.

Será aprovada nesta fase a empresa cujo profissional obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, com base no Anexo I.

Comentado [NGdS1]: Ajustado para 60 pontos, sem a questão de 02 pontos

ETAPA 4: Entrevista presencial e/ou *on-line* com o Gestor Estadual do EMPRETEC e/ou equipe técnica do SEBRAE/RJ.

Somente participará desta etapa a empresa aprovada nas etapas anteriores, que será agendada de acordo com a agenda do Gestor Estadual do EMPRETEC e/ou equipe técnica do **SEBRAE/RJ** do EMPRETEC com o candidato a Trainee.

Esta etapa obrigatória consiste na avaliação do perfil dos candidatos de acordo com as competências necessárias a cada serviço, por meio de uma entrevista com o **SEBRAE/RJ**, de caráter classificatório, na qual serão observados os aspectos referentes à motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir e aspectos éticos.



A entrevista será realizada e seguirá os critérios estipulados no Anexo I, devendo a empresa candidata demonstrar em sua avaliação todas as habilidades previstas, a fim de ser avaliada pelo Gestor Estadual do EMPRETEC e/ou equipe técnica do **SEBRAE/RJ** do EMPRETEC.

Será aprovada nesta fase a empresa cujo profissional obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, com base no Anexo I.

Comentado [NGdS2]: Ajustado para 60 pontos, sem a questão de 02 pontos

5. FASES DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE

Para participar do processo de formação, os candidatos deverão ser aprovados nas 4 (quatro) etapas do processo de seleção para ser Facilitador Trainee do EMPRETEC.

FASE 1: Formação do Facilitador trainee

O processo de formação de Facilitadores Trainees do EMPRETEC poderá ser constituído por etapas a distância e presenciais.

Etapas Preparatória: Neste momento haverá uma introdução à metodologia e estrutura do Seminário, que poderá ser feita na modalidade a distância (EAD: formação assíncrona).

Etapas 1 – O trainee participará como Empreteco Convidado em um Seminário. O objetivo desta atividade é conhecer os bastidores e apoiar os facilitadores nas atividades internas e estruturais do curso. Este acompanhamento não será remunerado pelo **SEBRAE/RJ**.

Etapas 2 – Trainee Iniciante: Participará da capacitação a distância (caso haja disponibilização pela Universidade Corporativa do Sebrae) e atuará em 3 seminários com o objetivo de fazer com que, ao contrário da etapa anterior, ele possa vivenciar e aplicar, efetivamente, o que acontece no Seminário.

Após a conclusão do terceiro seminário, haverá uma avaliação parcial de caráter eliminatório, embasada no desempenho do trainee nos seminários, quando será adotado como referência 25 critérios (Anexo II). A pontuação mínima para a avaliação é de 4 pontos em 13 critérios, 3 pontos em 12 critérios, totalizando, pelo menos, 88 pontos. Não podendo haver pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum critério. Esta avaliação será feita, em conjunto, pelos Facilitadores Líderes que atuaram com o Trainee durante os 3 seminários.



Etapa 3 – Trainee Avançado: Atuação em uma sequência de 3 seminários de formação presencial (quarto ao sexto). Após o quarto e antes do sétimo seminário, o trainee deverá participar de um ToT (*Training of Trainers*), treinamento este a ser realizado presencialmente, por intermédio e organização do **SEBRAE/NA**. Caso o ToT não seja disponibilizado, o **SEBRAE/RJ**, por meio da aprovação do Gestor do Empretec e da Coordenadora de Educação Empreendedora, poderá habilitar, no SGF, como Facilitador Pleno até que o ToT aconteça.

Após a conclusão do sexto seminário, haverá uma avaliação parcial de caráter eliminatório, embasada no desempenho do trainee nos seminários, quando será adotado como referência 25 critérios (Anexo II). A pontuação mínima é de 4 pontos em 19 critérios e 3 pontos em 6 critérios, totalizando, pelo menos, 94 pontos. Não podendo haver pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum dos critérios. Esta avaliação será feita, em conjunto, pelos Facilitadores Líderes que atuaram com o Trainee durante os 3 seminários.

Caso o trainee não obtenha a pontuação mínima no sexto seminário, poderá ser concedida, no máximo, mais 2 seminários para se credenciar. Neste caso, haverá uma nova avaliação e se o resultado não atender os critérios de pontuação o processo será finalizado.

Na hipótese de o Facilitador Trainee não atuar na facilitação de um seminário, por quaisquer motivos, por período igual ou superior a seis meses, o mesmo poderá ser eliminado do processo de credenciamento, a não ser que o **SEBRAE/RJ** não tenha turma sendo ofertada dentro do período de seis meses.

6. PROCESSO DE PAGAMENTO

O Facilitador Trainee atuará como 3º instrutor e será remunerado pelo serviço de Instrutoria, a partir da conclusão da etapa “Empresário(a) Convidado(a)”, dentro desta classificação, que está prevista no edital do SGF (item 7).

Para os casos de desistência por parte do Facilitador Trainee, este deverá ressarcir, integralmente, o valor investido pelo **SEBRAE/RJ** em sua capacitação.

Para os casos de reprovação do candidato, por parte das avaliações feitas pela equipe técnica do Empretec e do **SEBRAE/RJ**, não haverá a necessidade de ressarcimento do valor investido pelo **SEBRAE/RJ**.

A empresa que concluir a formação, sendo aprovada nas avaliações, será considerada uma facilitadora do EMPRETEC e passará a executar o serviço, por meio de contratações no SGF, como “Facilitador Pleno” (2º instrutor).

A tabela de contratação de todos os serviços do EMPRETEC está disponível no item 7.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro**

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



7. DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC

7.1. De acordo com a metodologia EMPRETEC apenas o Facilitador Trainee EMPRETEC fará jus a remuneração, durante seu processo de formação, por meio do instrumento jurídico do SGF (carta-contrato) na atuação nos Seminários EMPRETEC. Isto é, após ter passado pela etapa do “Empresário(a) Convidado(a)”.

7.2. O pagamento da remuneração será efetuado de acordo com as regras definidas na carta-contrato de acordo com as exigências do SGF.

7.3. Os pagamentos para Facilitador Trainee EMPRETEC somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante:

7.3.1. Apresentação de Nota Fiscal, Certidões (Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS), manifesto da carta-contrato e evidências da prestação de serviço, como envio do relatório da turma para o Contratante e lista de presença.

8. ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

8.1. O Facilitador Trainee EMPRETEC selecionado passará por um processo de formação/capacitação, quando serão avaliadas suas competências, podendo ser eliminado caso não seja aprovado nas etapas eliminatórias previstas nessa formação.

8.2 Também poderá ser eliminado do processo de formação do Trainee, no caso de:

8.2.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Seleção ou no instrumento de contratação;

8.2.2. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência da respectiva carta-contrato, documentos que contenham informações inverídicas;

8.2.3. Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;

8.2.4. Entregar e/ou divulgar material promocional próprio e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema **SEBRAE**;

8.2.5. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato firmado com o **SEBRAE/RJ**;

8.2.6. Afastar-se do local de realização do seminário, mesmo temporariamente, sem autorização, com razão devidamente fundamentada ou notificação prévia;



8.2.7. Utilizar o nome e/ou a logomarca do **SEBRAE** como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome e/ou a logomarca do **SEBRAE** em assinaturas, cartões de visita, portais/sites/redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;

8.2.8. Articular parcerias em nome do **SEBRAE**;

8.2.9. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio **SEBRAE**;

8.2.10. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

8.2.11. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo **SEBRAE/RJ** no período determinado.

9. VALORES DE CONTRATAÇÃO DO EMPRETEC NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

O Facilitador Trainee está com a nomenclatura “3º instrutor”, na tabela do SGF, discriminada abaixo:

EMPRETEC

Descritivo das Ações	Perfil Credenciado	Valor hora (R\$) Presencial	Valor hora (R\$) Remoto
Instrutoria	Palestrante	R\$ 281,00	239,00
Consultoria	Selecionador	R\$ 140,00	119,00
Instrutoria	1º instrutor	R\$ 150,00	Não se Aplica
	2º instrutor	R\$ 130,00	
	3º instrutor	R\$ 100,00	

**Tabela vigente do dia 28/04/2022*

10. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto do credenciamento correrão por conta de recursos próprios do **SEBRAE/RJ**, consignados no orçamento da Gerência de Educação, a serem rateadas nas diversas contratações afetas ao produto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Toda e qualquer informação, concernente ao Credenciamento, será ser enviada para o e-mail empretec.trainee@rj.sebrae.com.br

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



11.2 Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Instrumento Convocatório e seus apensos, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no presente edital.

11.3 O credenciamento da empresa é feito em caráter de não exclusividade, sujeito a processo de rodízio das empresas, constituindo mera expectativa de demanda, não estando o **SEBRAE/RJ** vinculado a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à empresa o direito de pleitear qualquer tipo de reparação alusiva a esta expectativa de demanda.

11.4 A(s) empresa(s) somente poderá(ão) prestar serviços ao **SEBRAE/RJ** na hipótese do preenchimento da integralidade dos requisitos e observância das etapas previstas neste Instrumento Convocatório.

11.5 Todas as empresas que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica, integrarão o Credenciamento na condição de prestadoras de serviços de facilitação do EMPRETEC ao **SEBRAE/RJ**.

11.6 As empresas credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

11.7 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Instrumento Convocatório.

11.8 Fica assegurado ao **SEBRAE/RJ** o direito de alterar as condições deste Instrumento Convocatório, de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

11.9 O **SEBRAE/RJ** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Instrumento Convocatório, bem como cancelar processos de credenciamento já existentes, no todo ou em parte, sem que as empresas credenciadas tenham o direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.10 É facultada à Gerência de Educação do **SEBRAE/RJ** ou à Autoridade Superior, em qualquer etapa do processo de credenciamento, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ser encaminhado(a) para cada etapa do processo.

11.11 As empresas aprovadas no processo de credenciamento atestam a veracidade das informações e documentos anexados ao sistema, comprometendo-se a manter arquivados os originais e obrigando-se a apresentá-los ao **SEBRAE/RJ**, a qualquer tempo, quando solicitado.

11.12 O **SEBRAE/RJ** fará a guarda digital dos documentos referentes ao presente processo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da postagem dos documentos.



11.13 Os casos omissos deste Instrumento Convocatório serão resolvidos pela Gerência de Educação (Coordenação de Educação Empreendedora), com aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**.

11.14 O Foro da Comarca do Estado do Rio de Janeiro será o competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento e das relações jurídicas dele decorrente.

11.15 O candidato que se julgar prejudicado, poderá apresentar recurso dirigido ao **SEBRAE/RJ**, por intermédio do e-mail empretec.trainee@rj.sebrae.com.br, para cada etapa, em até 10 dias úteis.

11.16 Ao encaminhar um recurso, o candidato deverá mencionar no assunto da mensagem o título “RECURSO SELEÇÃO – FACILITADOR TRAINEE PARA O EMPRETEC”.

11.17. Os candidatos selecionados, participarão, enquanto “Trainee”, de um processo de formação conforme previsto na metodologia do EMPRETEC, capítulos 6 e 7 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC.

11.18 O Facilitador Trainee participará de um seminário EMPRETEC como Empreteco Convidado e atuará em, no mínimo, 6 e, no máximo, 8 Seminários EMPRETEC. Essa capacitação será feita em 3 etapas:

1ª: Formação à distância a cargo da Universidade Corporativa (UC) do **SEBRAE**, caso esteja disponível ao Trainee;

2ª: Formação presencial durante os Seminários;

3ª: Formação presencial no ToT (*Training of Trainers*).

11.19. Durante a formação, o Facilitador Trainee EMPRETEC que não atingir o desempenho previsto na metodologia EMPRETEC, poderá ser eliminado, mas será mantido no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) do **SEBRAE/RJ**.

11.20 O candidato que não for selecionado e desejar participar de nova seleção, poderá inscrever-se novamente durante toda a vigência do Edital.

11.21 O presente Edital substitui as diretrizes anteriores para todos os fins de direito.

11.22 A participação nesta seleção importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.



12. ETAPAS DO PROCESSO

Inscrição Facilitador Trainee do Empretec
Divulgação do edital
Inscrições
Análise documental
Resultado da Análise documental
Entrevista com o Seleccionador do Empretec
Resultado final da etapa de seleção
Entrevista com o Gestor Estadual do Empretec
Resultado final

Este cronograma poderá ser alterado a critério do **SEBRAE/RJ** a qualquer momento e tem a vigência de 12 meses, a contar de sua publicação.

Renan Barbosa Santos
Gestor Estadual do Empretec/RJ

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro**

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA FACILITADOR TRAINEE

Este formulário será preenchido pelo Seleccionador e Gestor do EMPRETEC

Razão Social:
Profissional Indicado(a):
Data/hora:

Avalie a proficiência das competências que seguem abaixo, considerando a seguinte descrição para cada pontuação.

Não Observada	Insuficiente	Satisfatória	Acima do esperado
0 (zero)	5 (cinco)	10 (dez)	15 (quinze)

CRITÉRIOS	Proficiência
Comunicação (soube ouvir e perceber a realidade em seu entorno, com interesse, sem interrupção e sem prejuízo).	
Observações:	
Fluência Verbal (apresentou fluência correta, riqueza de vocabulário, e articulou de forma clara as palavras).	
Observações:	
Expressão Corporal (utilizou adequadamente as expressões corporais como mãos, olhos, cabeça).	
Observações:	
Engajamento (demonstrou interesse, entusiasmo e disponibilidade em participar do processo de formação).	
Observações:	
Experiência empresarial (demonstrou experiência como proprietário de empresa em segmento distinto ao de consultoria e instrutoria).	
Observações:	
Apresentação do <i>Business ModelCanvas</i> (demonstrou conhecimento sobre a utilização da ferramenta).	

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



Observações:

RESULTADO (Pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos)

RESULTADOS GERAL

() APROVADO

() REPROVADO

Avaliadores

Assinatura

_____	_____
_____	_____

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20090-041
Tel.: 2212 7700 / www.sebraerj.com.br



ANEXO II – AVALIAÇÃO DO FACILITADOR LÍDER REFERENTE AO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADOR TRAINEE

Este formulário será preenchido pelos Facilitadores Líderes das turmas que o Trainee participar

Avaliador:
Trainee:
Período de realização do curso:
Cidade:

Avalie a proficiência das competências que seguem abaixo, considerando a seguinte descrição para cada pontuação:

Insuficiente	Regular	Satisfatório	Plenamente satisfatório
1 (um)	2 (dois)	3 (três)	4 (quatro)

Critério: COMUNICAÇÃO	
Objetividade	
Fluência Verbal	
Recursos Didáticos	
Interação com a Turma	
Expressão Corporal	
Critério: CONTEÚDO	
Conhecimento prático e teórico	
Relações de Conteúdo com a vida empresarial / profissional e atividades do Seminário	
Utilização do Emergente de Grupo	
Conteúdos Propostos x Alcançados	
Conhecimento da metodologia	
Critério: PLANEJAMENTO	
Objetivo, Estrutura e Planejamento do Módulo	
Tempo Planejado x Utilizado	
Ambiente e Materiais	
Critério: FACILITAÇÃO	
Empatia	



Assertividade com a turma e demais facilitadores	
Sensibilidade	
Flexibilidade	
Capacidade de ouvir com atenção	
Capacidade de estimular a participação e entusiasmo	
Capacidade de dar feedback	
Capacidade de receber feedback	
Pontualidade / Assiduidade	
Conhecimento do CAV e condução dos processamentos	
Autenticidade e Congruência	
Domínio da turma	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Comentários Metodológicos (todos os comentários a seguir deverão ser suportados por fatos específicos – descrição da situação ocorrida e comportamento aplicado):	
Comentários da Atuação em Equipe (todos os comentários a seguir deverão ser suportados por fatos específicos – descrição da situação ocorrida e comportamento aplicado):	